



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Rua: Rui Barbosa, nº 27 – Fone (43) 3537-113

DECRETO Nº 1.508 DE 30 DE MARÇO DE 2022

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ETAPA MUNICIPAL DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDMAR DE FREITAS ALBONETTI, Prefeito Municipal de BARRA DO JACARÉ/PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA: Art. 1º - O Município de Barra do Jacaré/PR, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em cumprimento ao preceito legal previsto na Lei Federal nº 13005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e a Lei Municipal nº 578/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME 2015-2025, tornam público, a realização da Conferência Municipal de Educação, que será realizada durante o mês de **Abril de 2022**, tendo como tema “Inclusão, equidade e qualidade: Compromisso com o futuro da educação brasileira”.

Art. 2º - A realização da Conferência de Educação no Município de Barra do Jacaré/PR será organizada e coordenada por membros do Fórum de Educação Municipal que serão nomeados por Decreto.

§ 1º - A participação e contribuição da população em geral se dará de forma online através da página do Município www.barradojacare.pr.gov.br e do e-mail educacao@barradojacare.pr.gov.br.

§ 2º - A Conferência Municipal de Educação de Barra do Jacaré/PR, de forma presencial, acontecerá no dia 12 de abril de 2022, oportunidade em que se reunirão representantes dos segmentos da educação do Município para debater o Documento Referência da CONAE 2022.

Art. 3º - A Conferência tem por objetivos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Rua: Rui Barbosa, nº 27 – Fone (43) 3537-113

I - Apontar um conjunto de perspectivas para a Educação Brasileira a partir do conteúdo dos Eixos e Subeixos do Documento Referência da CONAE 2022;

II - Reunir informações para contribuir no debate do Documento Referência nos encontros escolares e nas Conferências Municipais de Educação.

Art. 4º - As despesas com a realização da etapa municipal da Conferência Municipal de Educação correrão à conta de recursos orçamentários deste Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barra do Jacaré/PR, 30 de março de 2022.

EDMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito de Barra do Jacaré/PR